



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
Terra do Homem da Terra

**CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS**  
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

**Processo de inexigibilidade de chamamento público**

**Objeto: parceria com a Sociedade Cultural Recreativa Ipiranga**

---

Está previsto, para o dia 6 de novembro do corrente ano, a realização da 3ª edição da Milch Fest na localidade da vila Sírio, neste município.

O evento, com apoio do município, será promovido pela Sociedade Cultural Recreativa Ipiranga, CNPJ nº 90.863.200/0001-60, com sede na vila Sírio.

Como sabido, a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito deste município por meio do Decreto nº 50, de 20 de junho de 2017, estabelece, dentre outras providências,

o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A apontada lei estabeleceu, no âmbito da União, Estados, Municípios, suas autarquias e fundações, os procedimentos relativos ao repasse de recursos para instituições privadas que atuam em parceria ou paralelamente com o poder público.

Com tal finalidade, a lei determina que a administração pública deflagre o procedimento de chamamento público, o qual, de acordo com o inciso XII do art. 2º, é definido da seguinte forma:

Procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade,



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
Terra do Homem da Terra

**CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS**  
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Em face disso, presente a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, elabore-se projeto de lei para obtenção de licença legislativa, colha-se o parecer da Assessoria Jurídica e, caso positivo, providencie-se na publicação do extrato de justificativa e, após, formalize-se a parceria, com a elaboração do termo correspondente, tendente a sacramentar a parceria visada.

Santo Cristo, 18 de outubro de 2022.



Adair Philippsen,  
Prefeito.